PROJETO DE LEI Nº 027, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede reajuste ao Auxiliar de creche, símbolo AXC-CP, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário base do cargo de Auxiliar de creche, símbolo AXC-CP, no percentual de 8% (oito por cento).

Parágrafo único: O art. 1° desta lei também se aplica aos Auxiliar de creche contratados por excepcional interesse público.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial suficiente.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 28 de junho de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.06.28 13:26:10 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

MENSAGEM Nº 027/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal Municipal de Serra Talhada – Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo **Projeto de Lei nº 027/2023**, que concede reajuste ao Auxiliar de creche, símbolo AXC-CP, e dá outras providências.

Foi apresentado a essa Colenda Câmara de Vereadores, representantes do povo, o **Projeto de Lei Complementar nº 026/2022**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 103/2010 nas disposições que indicar, para atender o Piso Nacional do Magistério de 2023, e dá outras providências.

O citado projeto contemplou o reajuste para todos os servidores da educação que fazem parte da Lei Complementar nº 103/2010, sendo 14,95% para os integrantes do magistério e 8% para os servidores administrativos, sendo que os auxiliares de creche tem seus cargos decorrentes da 1.650/2017, motivo pelo qual se faz necessário o presente projeto de lei para também os comtemplar, pelo princípio da isonomia, com os mesmos 8% (oito por cento) concedidos aos demais servidores da educação.

Assim, submeto aos ilustres parlamentares o referido projeto para ser apreciado e aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 28 de junho de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -